



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIV

Publicações Diversas

Quarta feira, 27 de maio de 2020.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE 10161653/2018 - MCIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0201 1010 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONSTRUIR, AMPLIAR OU MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, CEMITÉRIO, CANTEIROS, PRÉDIOS PÚBLICOS. 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490.00 Aplicações Diretas 000415 4490.51 99 Obras e Instalações Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: CONTRATO DE REPASSE 10161653/2018 - MCIDADES. VIGÊNCIA: até 26/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00041/2020 - 26.05.20 - CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 928.244,54.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE VALOR

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação de Vias Urbanas no Município, Conforme Contrato de Repasse nº 1069.849-82/2019 Firmado entre o Município de Riacho dos Cavalos e o Ministério do Desenvolvimento Regional através do Programa Planejamento Urbano. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c Art.1º, inciso I, alínea "a" da Medida Provisória nº 961/2020. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Política Urbana, Obras e Transportes. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada. A contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art.1º, inciso I, alínea "a" da Medida Provisória nº 961/2020. Riacho dos Cavalos/PB, 26 de maio de 2020. Joaquim Hugo Vieira Carneiro - Prefeito Constitucional.